PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025
EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 806 de 12 de dezembro de 2019."
AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

e,

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER A TURISMO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 806 de 12 de dezembro de 2019.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, porque o presente projeto tem a finalidade da participação da comunidade escolar mediante processo eleitoral para provimento das funções de vice-diretores para a atuação nas creches da rede de ensino municipal, associada a

critérios técnicos de mérito e desempenho, determinando assim, a articulação dos sistemas de ensino com as famílias e toda a comunidade.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 26 de março de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.

João Carlos Cerbi
Presidente

João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão S.C.L. e T.

David Pedrão da Silva
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Ailton Boff
Secretário